

26

correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2062.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2063.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2060.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2291.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2290.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2289.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.48, Fonte de Recurso: FUNDEB;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6669/2023/SMEC

Espécie: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 19 de setembro de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - conforme especificado no Parecer Técnico nº 291/2025/SMO - IE (NUP nº 9.428186/2025) e Parecer Jurídico nº 352-0/2025 - PGM/PLC (NUP nº 9.435240/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.494.536/0001-18

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 026083/2025/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023

Valor Total: R\$ 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu como "carona" a Ata de Registro de Preço nº 05/2023 referente ao Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, ados, Distrito Federal e Municípios, para o transportar diário de estudantes das redes públicas de ensino do fornecedor e valores (em reais) discriminados na seguinte Tabela: Empresa Registrada VOLKSWAGEN TRUCK LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0912B95DC

& BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com o valor total de 33.836.090,60 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos).

(assinatura eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessada: Andreia dos Santos Pontes

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

2. DO MÉRITO

Após a devida avaliação por este Comitê Avaliador, verifica-se que:

Os argumentos apresentados pela impugnante questionam as seguintes situações:

a) Clareza na quantidade de certificados apresentados para que seja computada a pontuação de 30 pontos, bem como a pontuação de cada certificado e data limite de realização em cursos, oficinas ou capacitações.

b) Relato da Prática Pedagógica não especifica a quantidade mínima e máxima exigida de evidências (fotos), laudas, links e gráficos.

3. DA ANÁLISE DO RESULTADO

a) Alíneas "a" e "b", procedentes.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê Avaliador decide pelo deferimento dos pedidos de impugnação.

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Boa Vista, 09 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica

Cecília Brito Castanheira Coutinho
Presidente do Comitê Avaliador 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA
EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA
DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2025

Edital Nº 01/2025/SMEC

Interessado: Claudinero Reis de Lima

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado em 06/09/2025, referente ao Edital em epígrafe, este Comitê, após análise dos argumentos expostos, esclarece o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no item 6, subitem 6.1, do Edital Nº 01/2025/SMEC, razão pela qual é conhecido e analisado.

